



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS



CONCORRÊNCIA Nº 00001/2024

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00082/2024

Alteração: Acréscimo de valor.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS E PORTO BRASIL INCORPORAÇÕES LTDA., PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS** - Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, CNPJ nº 08.787.012/0001-10, neste ato representada pela Prefeita Joyce Renally Felix Nunes de Figueiredo, Brasileira, Casada, Funcionaria Publica, residente e domiciliada na Fazenda São Francisco, SN - Zona Rural - Duas Estradas - PB, CPF nº 090.407.504-40, Carteira de Identidade nº 3.570.572 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **PORTO BRASIL INCORPORAÇÕES LTDA.** - RUA PADRE MEIRA, 35, SALA 1101 - CENTRO - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 48.689.684/0001-07, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração no contrato original, decorrente da Licitação Modalidade Concorrência nº 00001/2024, nos termos do Processo de Aditamento do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 00082/2024; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global de OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA - DUAS ESTRADAS/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada neste instrumento, justifica-se pela seguinte ocorrência: modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo quantitativo de seu objeto - acréscimo de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O Acréscimo do valor inicial do contrato (R\$ 218.000,00) é no percentual de 24,68%, equivalente a R\$ 53.794,92 (Cinquenta e três mil e setecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Contrato nº 00082/2024, considerando que o presente instrumento é pertinente e tornar-se-á ato jurídico perfeito e eficaz, havendo o acréscimo do valor inicial do referido contrato no percentual de 24,68%, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que satisfaz a autoridade superior em ratificar o ato legal, oportunamente e previamente justificado, finalizando em termo escrito e celebrado unilateralmente pela Administração.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Duas Estradas - PB, 20 de Dezembro de 2024.

TESTEMUNHAS

Amadora Félix dos Santos
000.093.914-52

Maria Isaura dos Santos
041 941 334 04

PELO CONTRATANTE

JOYCE RENALLY FELIX NUNES DE FIGUEIREDO
Prefeita Constitucional
CPF: 090.407.504-40